



MUSEU DO FUTEBOL

	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Operações e Infraestrutura.		DATA DE EMISSÃO 05/06/2025
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Revalidação do Alvará de Funcionamento de Local de reunião do Museu do Futebol.		

1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Revalidação do Alvará de Funcionamento de Local de reunião do Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Executar os serviços contratados conforme descrito no ANEXO I TÉCNICO obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes.

Serão 2 processos.

Processo 1 – Isenção de taxas.

Processo 2 – Revalidação do Alvará de funcionamento de local de reunião.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br até o dia 13/06/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar



currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

MUSEU DO FUTEBOL

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

3.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação, dentro do respectivo prazo de validade:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5.3. A **CONTRATADA** será responsável pelas Despesas decorrentes de diligências para obtenção de documentos técnicos administrativos, autorizações, Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, pertencentes ao escopo desse Contrato, **relativos à sua empresa.**

5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**.

- 5.5.** Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.
- 5.6.** Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.
- 5.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- 5.8.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 5.9.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.
- 5.10.** Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- 5.11.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas a objeto do presente Contrato.
- 5.12.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.
- 5.13.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.
- 5.14.** Manter a CONTRATANTE atualizada do processo semanalmente, por e-mail.

TODO DOCUMENTO ASSINADO DE FORMA DIGITAL, DEVE SER PASSÍVEL DE VERIFICAÇÃO NO ENDEREÇO :

<https://verificador.iti.br>

Obs.:

RESPONDER COMUNIQUE-SE EM ATÉ 07(sete) dias corridos.

DESPACHAR TODOS OS DOCUMENTOS CABÍVEIS ANTES DE EMISSÃO DE COMUNIQUE-SE SOLICITANDO.

APRESENTAR RECURSO EM PRAZO HÁBIL.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

MUSEU DO FUTEBOL

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*



9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

MUSEU DO FUTEBOL

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.



MUSEU DO FUTEBOL
DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ANEXO I – TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO, para o **MUSEU DO FUTEBOL**, razão social : IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE-CNPJ: 10.233.223/0001-52, sito a Praça da Charles Miller s/nº bairro Pacaembu São Paulo – SP – CEP: 01234-010.

1.2. DA EDIFICAÇÃO:

Área total do edifício do Museu – 7.802,07 m² Composto por 2 alas, Leste e Oeste e térreo, 1º pavimento;

2º Pavimento; 3º Pavimento;

Elevadores total de 02 unidades Plataformas para PcD 02 unidades Escadas rolantes 04 unidades.

O Museu não faz utilização de nenhum tipo de gás em suas instalações tipo GLP ou Natural, ou outro qualquer.

Único tanque de combustível é do gerador com capacidade de 200 litros de óleo diesel.

Informações do Alvará atual.

Zoneamento atual : ZOE

Zoneamento anterior Z8-CR1 I LIND.Z1

Uso domóvel: nR Subcategoria: nR3 Grupo de atividade: nR3-4

Área objeto : 7.802,07 m²

1.3. Considerando que o O IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE é uma O.S. – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, sem fins lucrativos, o CONTRATADO deverá solicitar isenção de taxas.

1.4. O CONTRATADO DEVERÁ INFORMAR NA PROPOSTA TÉCNICA, QUAIS OS LAUDOS, ATESTADOS E ARTs SERÃO NECESSÁRIOS E OS MESMOS DEVERÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO. UMA VEZ APROVADO O ORÇAMENTO, EMITÍ-LOS.

1.5. O IDBRASIL JÁ DISPÕE DOS SEGUINTE LAUDOS, ATESTADOS E ARTS, QUE FORAM EMITIDOS PARA USO NA OBTENÇÃO DO AVCB, CABE AO CONTRATADO INFORMAR EM SUA PROPOSTA SE OS LAUDOS ABAIXOSÃO VÁLIDOS PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ.



MUSEU DO FUTEBOL Atestado de conformidade das instalações elétricas com ART.

Atestado de comissionamento e inspeção periódica do sistema de detecção e alarme de incêndio com ART.

Atestado de Formação de Brigada de Incêndio,

Laudo de ruídos, **A SER FORNECIDO PELO CONTRATADO, e cópia fornecida ao CONTRATANTE.**

1.6. O museu esta situado em área de zona azul, com mais de 300 vagas na Praça Charles Miler, portanto, o CONTRATADO, deverá providenciar documentação a ser enviada a prefeitura com esta justificativa.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

TRABALHOS A SEREM REALIZADOS, SE NECESSÁRIOS E QUANDO NECESSÁRIOS

- Vistoria para conferência de dados e/ou medidas (se necessário).
- Obtenção do Histórico da Edificação.
- Consulta de multas.
- Consulta ao Cadastro de Imóveis Tombados.
- Levantamento da categoria e subcategoria de uso permitida e zona de uso.
- Conformidade do uso.
- Máximo de área construída permitida.
- Taxa de Ocupação.
- Coeficiente de Aproveitamento.
- Máximo de área Permeável.
- Máximo de altura da edificação.
- Limites de Recuos.
- Largura da via.
- Emitir e calcular declaração de atendimento a quantidade mínima de vagas estacionamento, carga / descarga e embarque / desembarque, em conformidade com a legislação pertinente, ou fazer justificativa de não atendimento.
- Emitir a declaração das instalações de gás GLP ou Natural (O MUSEU NÃO TEM INSTALAÇÕES PARA USO DESTES GASES E NENHUM OUTRO)
- Emitir a declaração do responsável do estabelecimento, que comprove o atendimento das disposições relativas aos avisos obrigatórios dos locais de reunião, em atendimento ao artigo 9º do Decreto nº 49.969/2008.



- Análise e organização dos documentos solicitados pelo Órgão.

MUSEU DO FUTEBOL

- Elaboração do cronograma de andamento do serviço contratado, adequado às condições documentais e físicas da edificação.

- Preenchimento do Atestado Técnico de Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade, Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (previstas no artigo 90 da Lei nº 13.725, de 09 de janeiro de 2004, relativas ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS

(Das atividades sujeitas a controle sanitário (Saúde ou Alimentos) Art. 31.) e solicitação do Auto de Licença de Funcionamento.

- Responsabilidade Técnica sobre os dados declarados no processo.
- Fornecimento da Carteira do CREA e CCM do responsável Técnico.
- Pagamento da taxa referente a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Preenchimento dos requerimentos padrões.
- Protocolamento do processo com os devidos documentos.
- Agendamento de consultas técnicas (visando agilidade do processo).
- Parecer (Feedback) sobre o andamento do processo a cada 10 dias.
- Assessoria para atendimento aos “comunique-se” solicitados.
- Acompanhamento até a conclusão do processo.

2.1 MODELOS PREFEITURA

1 TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADOS NA SUA FORMA ORIGINAL (POR EXTENSO) OU ASSINATURA ELETRÔNICA VALIDÁVEL. NÃO SERÁ ACEITA IMAGEM DE ASSINATURA COLADA SOBRE O DOCUMENTO;

2 TODOS OS ATESTADOS, TERMOS E DECLARAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS EM VALIDADE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA/CAU/CORPO DE BOMBEIROS/MINISTÉRIO DO TRABALHO), ASSIM COMO A RESPECTIVA ART/RRT QUITADA;

3 - APRESENTAR CÓPIA DA FICHA DOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS;

4 - APRESENTAR TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (TFE) COM O RESPECTIVO

5 - APRESENTAR DECLARAÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA / ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO, CONFORME MODELO DO CADERNO TÉCNICO;

O DOCUMENTO DEVE SER EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO (ENGº CIVIL OU ARQUITETO);

6 - APRESENTAR ATESTADO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EM ATENDIMENTO À NBR 5410 DA ABNT, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO CADERNO TÉCNICO;

O DOCUMENTO DEVE SER EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO (ENGº CIVIL , ENGº ELETRICISTA);

7 - APRESENTAR ATESTADO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE ACORDO, COM A RELAÇÃO DE BRIGADISTAS, EM ATENDIMENTO COM NBR 14.276 DA ABNT E IT N° 17 INTEGRANTE DO DECRETO ESTADUAL N° 63.911/2018, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO CADERNO TÉCNICO;

8 - APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE ACÚSTICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DO DECRETO Nº 49.969/08, NÃO PODENDO O RUÍDO ULTRAPASSAR OS LIMITES CONFORME A LEI 16.402/16 OU NBR 10151(ONDE NÃO HÁ ZONEAMENTO DEFINIDO) ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO COM CÓPIA DO CREA/CAU, ART/RRT E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA MESMA. O REFERIDO DOCUMENTO DEVERÁ CONTER OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

§ IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, USO E DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EMPREENDIMENTO;
§ NORMAS TÉCNICAS LEGAIS E LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM UTILIZADAS;
§ LEVANTAMENTO EM CAMPO (MEDIÇÕES), O CRITÉRIO UTILIZADO DOS PONTOS MEDIDOS;
§ INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS, COM CONCLUSÕES.
§ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO;

ATENÇÃO: ZOE - PACAEMBU

1 - SE HOUVER TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE SUPERIOR A 500 LITROS, APRESENTAR CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS EMITIDO POR CONTRU/ DINS OU PROTOCOLO DO PROCESSO;

2 - QUANDO DA OCASIÃO DA REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE E DOCUMENTO DE SEGURANÇA DE TODA A EDIFICAÇÃO.

3. ORÇAMENTOS

3.2.1. Nenhum orçamento está pré aprovado, devem ser submetidos a aprovação e posterior execução.

3.2.3. Todo orçamento deve vir discriminando os serviços a serem executados.

3.2.3. Em caso de necessidade de laudos/atestados/ART, complementares o custo dos mesmos devem constarem separado do serviço global.

4. DOS PRAZOS E DO HORÁRIO

4.1. Deverão ser executados, preferencialmente, nos dias em que o museu estiver fechado, evitando-se interferência nas atividades das áreas, com agendamento prévio.

4.2. Havendo impedimento na execução dos serviços, nas datas e horários agendados, proceder a remarcação.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Seguir os embasamentos legais pertinentes a seguir e outros que possam ter sido omitidos nesta relação.

- Lei 16.050/2014 PDE e Lei 16.402/2016 de Zoneamento - Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo
- Decreto nº 48.379/07 – (Transferência de competências).
- Lei 11.228/92 e Decreto 32.329/92 (COE – Código de Obras).
- Observâncias quanto ao atendimento à Lei 13.558/03 (Regularização – Anistia).
- Quadros nº 01 e 02 – Decreto 45.817/05.
- Quadro 2A – Parâmetros de parcelamento do solo - Anexo integrante da lei 16.402/2016
- Quadro 3 – Parâmetros de ocupação dos lotes, exceto de Quota Ambiental - Anexo



integrante da lei 16.402/2016

MUSEU DO FUTEBOL

- Quadro 4 – Usos permitidos por zona;
- Quadro 4A – Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos;
- Quadro 4B – Parâmetros de incomodidade por zona - Anexos integrantes da lei 16.402/2016
- Decreto 49.969/08.
- Decreto 52.857/11 - Dispõe sobre a necessidade de apresentação de Laudo Técnico dos equipamentos de diversão instalados por "buffets" infantis, parques de diversões e similares.
- Decreto 41.532/01.
- Lei 10.205/86.
- Lei Federal 10.048 de 08 de novembro de 2000.
- Lei Federal 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- NBR 9050/2015

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A empresa interessada em participar deste processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente .

7. DA ACEITAÇÃO

7.1. Serviços não aprovados devem ser refeitos de imediato, às custas da 8.

8. CONTRATADA; VISITA / VISTORIA TÉCNICA – NÃO OBRIGATÓRIA

8.1. Antes de apresentar sua proposta, o concorrente deverá analisar todos os documentos do TR, sendo recomendada a visita/vistoria (anexo II) aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

8.2. A visita/vistoria tem como objetivo a análise dos locais onde serão prestados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas



empresas;

MUSEU DO FUTEBOL

8.3. Realizada a visita/vistoria, o IDBRASIL emitirá o atestado de visita/vistoria (AnexoII), atestando textualmente o seguinte: “Que a Empresa visitou/vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto deste processo seletivo.”

8.4. A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria, conforme modelo disponibilizado nesta especificação técnica, NÃO serão obrigatórios na fase de habilitação do processo seletivo;

8.5. As empresas interessadas deverão agendar visita técnica que será feita com um representante do Museu de 2ª às 6ª feiras através do e-mail: luis.marcatto@idbr.org.br.

ATESTATO DE VISITA/ VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNP sob o nº _____, sediada em _____, CEP: _____, por intermédio de seu representante legal _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida pela _____, e CP nº _____; DECLARA para fins de participação deste processo de seleção de Assessoria e Consultoria para Revalidação de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, que visitou/vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, peculiaridades e condições dos locais e de todas as dificuldades porventura existentes que possam influir direta ou indiretamente na execução/cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta contratação.

Declara ainda ter ciência que recebeu uma via deste documento.

São Paulo, de _____ de 2025

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA
VISITA TÉCNICA:

RG:

NOME COMPLETO FUNCIONÁRIO IDBRASIL,
RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISITA: